

Proposta n.º 12/2014

TJ
D. João Manuel
Alcides Vaz
M.

Exmos. Membros da
Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A prossecução do interesse público da Freguesia, concretizado designadamente através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo e desportivo, prosseguidas por entidades vocacionadas para esses fins, constitui um auxiliar inestimável na promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população;
- II. Tendo em conta os princípios da legalidade, transparência, prossecução do interesse público e de modo a garantir o controlo na atribuição de apoios a entidades que com tais fins se proponham concretizar programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse da Freguesia, afigura-se fundamental a aprovação de um regulamento que estabeleça as formas de concretização desses apoios, identifique os direitos e obrigações das partes, fixe os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, e estabeleça os métodos de avaliação dos apoios concedidos;
- III. Dada a existência de norma habilitante para aprovação deste Regulamento, nomeadamente o artigo 16.º, n.º 1, alíneas o) e v), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pretende-se optar, assim, pela criação de um modelo criterioso para garantir a equidade e controlo na atribuição de apoios por parte do Junta, impondo a esta edilidade a decisão de racionalizar, sistematizar e inovar, num único instrumento normativo.

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

T
Alvalade
Alvalade
mf.

Pelo exposto, tenho a honra de submeter a esta Junta de Freguesia o Regulamento de Atribuição de Apoios da Junta de Freguesia de Alvalade, com vista à sua colocação em discussão pública.

Lisboa, em 17 de fevereiro de 2014

O Presidente



André Caldas